



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
GABINETE

PORTARIA Nº 56, de 05 de agosto de 2021

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura contratação tem por objeto a prestação de serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva na Subestação abaixadora de tensão de 13,8 KVA - 220V/127V do Instituto de Pesquisa Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 3º A contratação dos serviços justifica-se para execução os serviços de manutenção preventiva e corretiva na subestação, para que não venha a ocorrer a interrupção no fornecimento de energia no Instituto, de forma a trazer prejuízos materiais, como a queima de equipamentos eletroeletrônicos, bem como a interrupção dos trabalhos de pesquisas que são de valor imensurável para a Instituição.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê a contratação de Serviço NÃO continuado.

Art. 6º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de outubro de 2021.

Art. 7º A Quantidade de serviço a ser contratada é de 01 (um) serviço por mês.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor nesta data vigendo até o encerramento da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor (a) de Unidade**, em 06/08/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972127** e o código CRC **ABC4BF67**.

Referência: Processo nº 25792.000005/2021-27

SEI nº 0972127